

# Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Presidente Vargas, 444 - Fone. (0432) 65-1149

LEI MUNICIPAL Nº 009/84 de 16 de Agosto de 1984

SÚMULA- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DE CONFORMIDADE COM PROGRAMA DE AÇÃO MUNICIPAL - PRAM-.

A Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Iraci Moreira de Castilho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Artigo 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a efetuar a aquisição de um veículo, ou seja um caminhão, marca Mercedes Bens, ano de fabricação 1984, zero quilometro, de fabricação nacional, movido a óleo diesel, com 6 (seis) cilindros e 130 cav. de potência, equipado com caçamba / para capacidade de 5m<sup>3</sup>.

Artigo 2º. Para ocorrer o pagamento do veículo acima citado, serão utilizados recursos à FUNDO PERDIDO, conforme estabelecido no PLANO DE APLICAÇÃO do Programa de Ação Municipal - PRAM-, e ainda recursos próprios municipais orçamentários para complementação na aquisição.

Artigo 3º. Fica ainda o poder executivo municipal autorizado a efetuar financiamento de até 3 (três) parcelas mensais junto a firma revendedora ou outra a ser escolhida.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinatura da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de Agosto de 1984.

  
Iraci Moreira de Castilho  
Prefeito Municipal...